



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1463, DE 31 DE MAIO DE 2019**

*Retifica o Decreto nº 1826/2018 na parte que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e tendo em vista o que consta nos processos nºs 5.501.980-1/2013 e 5.316.718-7/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 3º do **Decreto nº 1826, de 31 de agosto de 2018**, publicado nas páginas 14/16, do Diário Oficial do Município de Goiânia – Eletrônico nº 6888, de 03 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Em conformidade com a Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, no loteamento denominado **RESIDENCIAL ALFA**, fica prevista a seguinte área de uso:*

- *Área Adensável, para todas as quadras, exceto as Áreas Públicas Municipais.*

*(NR)”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**